



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

054

Certidão Negativa de Débitos N° 1876 / 2013

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 72.272.149/0001-30, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 72.272.149/0001-30, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 11/01/2013

Válida até 10/07/2013

Código de autenticação: 16723.36712.93433

Certidão emitida gratuitamente

055



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14023149

Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.

Válida até 13/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

056

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72272149/0001-30
Razão Social: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA
Endereço: R PIONEIRO VICTORIO MARCON 466 / PARQUE INDUSTRIAL /
MARINGA / PR / 87065-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2013 a 27/02/2013

Certificação Número: 2013012908541197508847

Informação obtida em 14/02/2013, às 09:13:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Certidão n°: 12860773/2012

Expedição: 07/12/2012, às 10:29:41

Validade: 04/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.272.149/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Av. Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Pq. Ind. II
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-120
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadomaringa@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

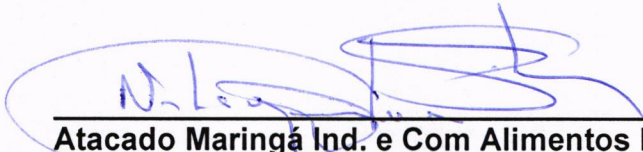
Pregão Presencial nº. 005/2013.


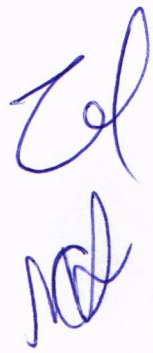
Prezados Senhores:

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **Pregão Presencial Nº. 005/2013**, Junto ao **Município de Nova Santa Bárbara** que a empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **72.272.149/0001-30**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contatar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, Estadual, ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da Verdade, firmamos a Presente,

Maringá-Pr., 22 de Fevereiro de 2013.


Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.
Nelson Gonçalves da Silva
RG: 1.553.766-3/SSP-PR
CPF: 190.177.409-06
Sócio Gerente

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Av. Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Pq. Ind. II
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.01499-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-120
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadomaringa@uol.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CF.**

Á

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Pr.


Ref. Pregão Presencial nº. 005/2013

Prezados Senhores:





A Empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **72.272.149/0001-30**, estabelecida à Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, Maringá-Pr., por intermédio de seu representante Legal o **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.553.766-3/SSP-PR.**, e do CPF sob nº. **190.177.409-06**. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Maringá-Pr., 22 de Fevereiro de 2013



Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.
Nelson Gonçalves da Silva
RG: 1.553.766-3/SSP-PR
CPF: 190.177.409-06
Sócio - Gerente

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Av. Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Pq. Ind. II
CNPJ: 72.272.149/0001-30
Inscrição Estadual: 745.0149-20
Maringá - Paraná / CEP: 87065-120
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111
E-mail: Atacadomaringa@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Pregão Presencial nº. 005/2013-PMNSB

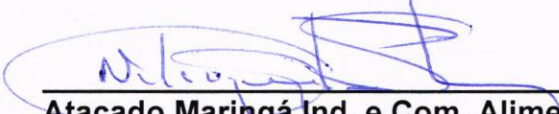
Prezados Senhores:

Declaro sob as penas da Lei, e para fins, que o sócio proprietário da Empresa **Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **72.272.149/0001-30**, com sede á Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466, – Pq. Industrial II, na cidade de Maringá-Pr., é o Sr. **Nelson Gonçalves da Silva**, portador do RG: **1.553.766-3/SSP-PR**, e CPF: **190.177.409-06**.



Declaro ainda, que no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº. 005/2013**, a pessoa que assinará o instrumento Contratual, será o Sr. **Edson Batista Ferreira**, portador do RG: **6.119.411-8/SSP-PR**. e CPF: **908.585.659-00**, Brasileiro, Casado, Representante, Telefone: (43) 8406-4302, Residente á Rua André Rossato, nº. 191, Bairro Padre Rino na cidade de Ibiporã-Pr.,

Por ser verdade, firmo a presente,

Maringá-Pr., 22 de Fevereiro de 2013.



Atacado Maringá Ind. e Com. Alimentos Ltda.
Nelson Gonçalves da Silva
RG: 1.553.766-3/SSP-PR
CPF: 190.177.409-06
Sócio - Gerente

Atacado Maringá Ind. e Comércio de Prod. Aliméticos Ltda

Av. Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Pq. Industrial II

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Maringá / Paraná - CEP: 87065-120

Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111

E-mail: Atacadomaringa@uol.com.br

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Pregão Presencial nº 005/2013

Protocolo Até: Dia 22/02/2013 às 09:30 Hrs.

Abertura dia 22/02/2013 às 10:00 Hrs

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas

ENVELOPE "II" - HABILITAÇÃO

061
T90

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>003/2013</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº _____
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>005/2013</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>22/02/13</u> Hora <u>09:23</u>
NOME	_____
ASSINAT. JRA	_____

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 005/2013 - (PMNSB) – Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), às 10:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, e a Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 005/2013** - aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho. Aberta a sessão o pregoeiro informou que credenciou-se para o certame a seguinte empresa: **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, representada pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri, RG nº 8.058.525-0 SSP/PR. Até a data e horário para encerramento do envio das propostas, foi recebido proposta da empresa mencionada, razão pela qual o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seus lances, porém a proponente manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos), para o Lote I e R\$ 114,20 (cento e quatorze reais e vinte centavos), para o lote II. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, credenciada, conforme edital, tendo em vista que a mesma apresentou preço compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas os objetos licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

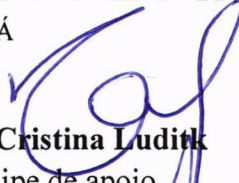



PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

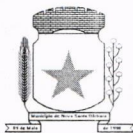
063


Elaine Cristina Luditt
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Tamires Diogo Ito
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho


Tiago Augusto Ranieri
Representante da empresa Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

064

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 22 de fevereiro de 2013, às 10horas, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2013**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho. O pregoeiro declarou vencedora do certame à empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, habilitada, que apresentou proposta de R\$ 66,20 (sessenta e seis reais e vinte centavos), para o Lote I e R\$ 114,20 (cento e quatorze reais e vinte centavos), para o lote II, conforme ata anexa.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/03/2013.


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico:
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de março de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2013 que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 06 de fevereiro de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 06 de fevereiro de 2.013, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 22 de fevereiro de 2.013, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

066

participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedora a Empresa Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 04 de março 2.013.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

067



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
 Curitiba - PR - CEP 80530-910
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 005/2013, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 005/2013**, destinado a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 72.272.149/0001-30, no valor de **R\$ 37.338,00** (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a competência do Município para promover, adequar o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.766/79 e Plano Diretor do Município de Nova Santa Bárbara e, considerando a aprovação do Projeto de Lotamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Engenharia e de Cadastro e Tributação do Município de Nova Santa Bárbara, considerando o interesse público, DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **RECANTO DO SABIA II**.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, possui área de 12.819,72 m², com limites e confrontações constantes da matrícula nº 6.184 do C.R.I. de São Jerônimo de Serra -PR.

Art. 3º. A área loteada é composta de 30 (trinta) lotes, concentrados em 02 (duas) quadras, alimentada por 02 (duas) ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizadas:

1 - área habitacional: 9,135,32m², II - área de circulação: 3.684,40m².

Parágrafo único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e eventual área de recreação se houver.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras de infra-estrutura já realizadas, constantes do anexo deste instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arreamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

CLAudemir Valério - Prefeito Municipal
 Registrado na Secretaria Municipal de Cadastro e Tributação, publicado por ata nº 2013 de 2013.

ZACARIAS DE ABREU GONÇALVES - Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação.
TERMO ADITIVO nº 001/2013
 Contratante: Município de Nova Santa Bárbara. Contratada: **BOEING & ROCHA LTDA**
 Objeto: "Prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "Sistema de Controle Interno", (Dispensa nº 004/2012 - PMNSB). Contrato Original nº 02/1/2012. Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 01/03/2014. Realjste do valor do contrato: Em R\$ 2.865%, ou seja, de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, totalizando R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recursos: Secretaria de Serviços Públicos Internos. Data de assinatura do termo de aditivo: 28/02/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREÇA O PRESENCIAL Nº 001/2013
 Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 001/2013, destinado a contratação de serviços de profissional que apresentou menor proposta, sendo ele: **VALDIR ANTONIO DA SILVA**, RG nº 1.898.925 SSP/RJ, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para que a adjudicação nele produzida seja feita nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 001/2013, observados os procedimentos legais pertinentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREÇA O PRESENCIAL Nº 003/2013
 Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 003/2013, destinado a aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **LG COMERCIO DE GASES LTDA ME**, CNPJ nº 10.590.049/0001-03, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele produzida seja feita nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 003/2013, observados os procedimentos legais pertinentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREÇA O PRESENCIAL Nº 004/2013
 Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 004/2013, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDA**, CNPJ nº 05.676.139/0001-73, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para que a adjudicação nele produzida seja feita nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 004/2013, observados os procedimentos legais pertinentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREÇA O PRESENCIAL Nº 005/2013
 Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013), em meu



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

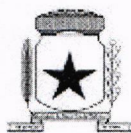
ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 72.272.149/0001-30, no valor de **R\$ 37.338,00** (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2013**.

Nova Santa Bárbara, 07/03/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 007/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Referente Pregão Presencial n.º 5/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 5/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, com endereço à Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 – Parque Industrial II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Edson Batista Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 908.585.659-00, RG nº 6.119.411-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer cestas básicas para Secretaria de Bem Estar Social e do Trabalho, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 5/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os produtos cotados deverão ser colocados à disposição da empresa contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS



Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 5/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

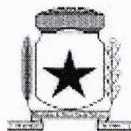
A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Edson Batista Ferreira

Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda – Contratada


Luciane Aparecida de Paula

Secretária M. do Trabalho e Bem Estar Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 007/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Referente Pregão Presencial n.º 5/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 5/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.272.149/0001-30, com endereço à Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 – Parque Industrial II, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Edson Batista Ferreira**, inscrito no CPF sob nº 908.585.659-00, RG nº 6.119.411-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer cestas básicas para Secretaria de Bem Estar Social e do Trabalho, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 5/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os produtos cotados deverão ser colocados à disposição da empresa contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos cotados farão parte de uma “Cesta Básica”, ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um “vale social” para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS



Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 5/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 22 de fevereiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

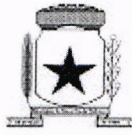
A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante


Edson Batista Ferreira

Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda – Contratada


Luciane Aparecida de Paula

Secretária M. do Trabalho e Bem Estar Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

o extrato de carne de frango, proteína vegetal
amido, glutamato monossódico, açúcar, alho,
al, amido, glutamato monossódico, açúcar,
me de frango, acondicionado em embalagem
ter externamente os dados de identificação e
riero do lote, data de validade, quantidade de
ificações técnicas dos órgãos de vigilância

rs	PC	15,00
15	5,25	
l	2,00	CAPIMAR

che, embalado em caixa de papel cartão com

estados de erva-mate	CX	
MILLE	1,59	1.399,20

gramas	PC	265,00
8,75		

desengordurada, desidratada. Sem adição de

o) em pó pacote c/ 500 gramas	PC	
8,76		
amas.	UN	2 4 0 , 0 0
7,60		
rada e moída	P	C
,00		*Pacote em polipropileno com 500

ada tipo biju	P	C
,00		

em Flocos	PC	1 9 6 , 0 0
-----------	----	-------------

rente, resistente, c/ 1 kg.	CX	3 4 , 0 0
-----------------------------	----	-----------

o em sachets de 10 (dez) gramas. (caixa com

PC	4 9 1 , 0 0
----	-------------

ritos animais ou vegetais e odores estranhos

tóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.

ios a base de farinha de arroz UN

,80

fo, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato

o de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina,

mina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D)

ontém traços de leite. Embalagem de 400

los a base de farinha de milho UN

9 466,80

erais, aromatizantes e vitaminas embalagem

ção	LAT	4 0 , 0 0
-----	-----	-----------

stais: (óleo de palma, óleo de canola, óleo de

rato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de

na E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-

manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-

lodeto de potássio, vitamina K, espessante

meses. Lata c/ 400 gr.

ntâneo	PC	2 8 0 0 , 0 0
--------	----	---------------

ção de açúcar e soro, produto obtido por

a a alimentação humana mediante processos

ção nutricional o produto deve conter

uradas, sódio e cálcio. Embalagem de papel

alagem com 85g de	P C	1 5 , 0 0
-------------------	-----	-----------

4 9 5 , 0 0

le matéria prima de primeira qualidade, sãs e

itas. embalado em pacotes com 500 gr

16/03/00; a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas, com ingredientes: Leite em pó, malto dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, espessante natural goma guar, aroma artificial de leite condensado, sal, vitaminas, minerais, corante artificial amarelo crepúsculo e corante artificial vermelho ponceau; sem glúten, sem gordura trans; acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno opaco, atóxico hermeticamente selados, com peso de 2kg cada;

098	4368	Queijo parmesão ralado	PC	5 0 , 0 0
	SELETE	0,97	48,50	

Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico.

Embalagem 50g

102	761	Rosquinha de coco 400g	PC	1 0 9 0 , 0 0
MAKTUB	1,65	1.798,50		

Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas;

104	706	Sal refinado	PC	265,00	C R I S T A L
0,75	198,75				

Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal.

polietileno atóxico, 1 kg

106	709	Tempero pronto completo sem pimenta	U	N
10,00	D'MILLE	2,34	23,40	

Preparado com matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído de uma

mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Livre de matéria terrosa, de

parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem: - Primária: pote de

polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 (um) kg. VALORTOTA

L: 46.185,16

EXTRATO CONTRATO N° 004/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 1/2013. Objeto: Contratação de serviços de protético.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR. Contratada: VALDIR ANTÔNIO DA SILVA. Tipo de Pessoa: Física - CPF sob o nº 281.112.573-53. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014. Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 005/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 3/2013. Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR. Contratada: L.G. COMÉRCIO DE GASES LTDA ME. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 10.590.049/0001-03. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 006/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 4/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico hospitalares e exames especializados. Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR. Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE PRÓ-VIDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 05.676.139/0001-73.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/03/2014.

Recurso: Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO N° 007/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 5/2013. Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratada: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 72.272.149/0001-30.

Valor: R\$ 37.338,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/09/2013.

Recurso: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Secretaria solicitante: Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

EXTRATO CONTRATO N° 008/2013

Referente ao Pregão Presencial n.º 8/2013.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR. Contratada: FERNANDO CEZAR LARINI. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 04.504.238/0001-05.

Valor: R\$ 105.910,00 (cento e cinco mil, novecentos e dez reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, com início em 07/03/2013 e término em 06/09/2013.



Município de Nova Santa Bárbara - 2013

Listagem de Contratos

079

Equiplano

Página:1

Sequência: 855 Contrato: 000007-1/2013 SIM-AM: 7

Início vigência Final vigência Fornecedor

07/03/2013 06/09/2013 3158-5 ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

36051 - LUCIANE APARECIDA DE PAULA

Local Licitação
8 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho Pregão - 96 000005/2013

Súmula
Aquisição de cestas básicas

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
002560	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0390.2033

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
000217/2013	Ordinário	10/06/2013	10.278,00	001561	
000418/2013	Ordinário	26/07/2013	1.324,00	002056	
Subtotal:			11.602,00		

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
629/2013	Ordinário	12/03/2013	9.136,00
630/2013	Ordinário	12/03/2013	1.655,00
907/2013	Ordinário	02/04/2013	1.655,00
908/2013	Ordinário	02/04/2013	9.136,00
Subtotal:			21.582,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	37.338,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(21.582,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	46.672,50	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(11.602,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	13.488,50

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	37.338,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(21.582,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	46.672,50	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(11.602,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	13.488,50

CrITÉRIOS de seleção:

- Contrato: 855
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.